

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº xx- 2014

Ementa: Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS visando à composição judicial para equacionar as irregularidades expostas na Ação Civil Pública ACP nº 0009035-82.2011.4036109, distribuída perante a 1ª Vara Federal de Piracicaba.

Microfilme nº

39122, em 11/06/2014

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARARAS/SP

Fis 1/15

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, representado pelo Excelentíssimo Procurador da República Daniel Fontenele Sampaio Cunha, adiante denominado **compromitente**, e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS**, mantenedora do Centro Universitário de Araras, "Dr. Edmundo Ulson" (UNAR) representada pela Senhora MARIA TERESINHA PIRES BARBOSA ULSON, adiante denominada **compromissada ou UNAR**.

Considerando que após as diligências efetuadas o Ministério Público Federal ajuizou a ação civil pública **ACP nº 0009035-82.2011.4036109**, distribuída a 1.ª Vara Federal de Piracicaba, em que foram imputadas uma série de irregularidades ao Centro Universitário de Araras – UNAR, bem como mencionados processos de supervisão relativos à referida Instituição de Ensino Superior junto ao Ministério da Educação;

Considerando que o Processo Administrativo de **Supervisão 003031/2010-1** do Ministério da Educação que envolve a emissão de diplomas do curso de Matemática foi equacionado através da emissão da Portaria MEC 195, de 10 de maio de 2013, publicado no DOU em 14/05/2013, reconhecendo o curso de Matemática do Centro Universitário de Araras, UNAR (doc. anexo II);

Considerando que o Processo Administrativo de **Supervisão 23000.025958/2007-93** do Ministério da Educação que tem por objeto a

aplicação de penalidade no curso de Direito foi arquivado através da emissão da Portaria MEC 623, de 25 de Novembro de 2013, publicado no DOU em 26/11/2013, renovando o reconhecimento do curso de Direito do Centro Universitário de Araras, UNAR (doc. anexo III);

Considerando que a educação é um direito fundamental, conforme a Constituição Federal de 1988, art. 6º, e que a Lei nº 9.394/1996 – lei instituidora das diretrizes e bases da educação nacional – em seu art. 16, II, prevê que o sistema federal de ensino compreende, entre outras, as instituições de ensino superior mantidas pela iniciativa privada, de modo que as instituições de ensino superior privadas são delegatárias da União, por intermédio do Ministério da Educação, de serviço público de educação;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, art. 129, II e a Lei Complementar nº 75/1993, art. 2º, preconizam a incumbência do Ministério Público de lançar mão das medidas adequadas e necessárias para o efetivo respeito do Poder Público e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados;

CELEBRAM o presente Termo de Ajustamento de Conduta, conforme art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, e demais dispositivos legais e constitucionais aplicáveis à espécie, com vistas a pôr fim à referida lide, por meio da conciliação, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

Artigo 1º - O UNAR compromete-se a não abrir Polos de Apoio Presencial para a oferta de cursos de graduação na modalidade Ensino a Distância (EAD), em locais não aprovados previamente pelo Ministério da Educação (MEC) e que não constem no sistema E-MEC - sistema eletrônico do Ministério da Educação.

Artigo 2º - O UNAR compromete-se a realizar atividades presenciais mensais, dentro do Calendário Acadêmico da Instituição de Ensino Superior, excetuando-se os meses de férias e recesso acadêmico, para os cursos de graduação na modalidade Ensino a Distância (EAD).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Microfilme nº
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARARAS/SP
39122, em 11/06/2014
Fis. 2/15

27 JUN 2014
5249320
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTÓCOLO DE MICROFILME

Artigo 3º - A compromissada manterá a proibição de realizar nos mesmos dias das atividades presenciais obrigatórias dos cursos de graduação na modalidade Ensino a Distância (EAD) a avaliação do processo de ensino-aprendizagem e as demais atividades previstas nos Projetos Pedagógicos Curriculares dos cursos, como atividades práticas, orientações de estágio e de atividades complementares.

Artigo 4º - A compromissada manterá, nos Polos de Apoio Presencial existentes nos municípios de São Miguel Paulista e Araras, e em eventuais outros polos criados com autorização do MEC, a infraestrutura adequada para a realização das atividades presenciais obrigatórias e para a manutenção do nível de qualidade dos cursos, no que tange a equipamentos, biblioteca, acessibilidade, iluminação, espaço físico adequado e recursos humanos necessários para a realização dessas atividades.

Artigo 5º - A compromissada deverá entregar imediatamente a documentação necessária para os alunos que quiserem se transferir a outras instituições de ensino. O UNAR tem o ônus de comprovar, em 05 dias, à autoridade que assim lhe solicitar, a improcedência de denúncia, informação ou indício de descumprimento desta cláusula, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 por aluno prejudicado.

Artigo 6º - O UNAR deve comprovar e garantir a regularidade e validade de diploma, certificado ou qualquer documento que tenha expedido para fins de matrícula ou transferência de seus alunos em outra instituição de ensino ou para comprovação de formação acadêmica para quaisquer fins necessários ao exercício de profissão dependente de tais títulos. Cabe ao UNAR promover as medidas necessárias para, no prazo de até 05 dias, comprovar perante terceiros a regularidade e validade desses títulos, sob pena de ressarcir ao aluno 100% dos valores que seriam despendidos pelo aluno durante o período que estudou na UNAR, levando em conta o valor atual da mensalidade, ou oferecimento de bolsa integral em curso de livre escolha do aluno, se assim houver consentimento, tudo sem prejuízo de indenização complementar a ser apurado em ação própria individual. Multa por descumprimento: valor devido acrescido de 20%. O UNAR tem o ônus da prova para fins desta cláusula.

Microfilme nº

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARARAS/SP

38122, em 11/06/2014

Fis 3/15

27 JUN 2014 5249320

4º REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS

AA

Artigo 7º - O UNAR deverá manter um único e exclusivo sítio eletrônico, no qual concentrará toda a veiculação de informações que faça na internet. Nesse sítio deverá manter:

I- na página inicial, sob o título 'NORMAS GERAIS', arquivos 'pdf' contendo:

- a) cópia deste TAC, indicando o número de seu registro no cartório de títulos e documentos das cidades de Araras e São Miguel Paulista;
- b) cópia do Termo de Saneamento de Deficiências feito pelo MEC para correção das irregularidades de que trata a presente ação civil pública e do documento expedido pelo MEC com o resultado da correspondente avaliação;
- c) documentos mencionados no art. 32, §1º, I, e §2º, II, da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007;

II – na página de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) as seguintes informações: endereço dos Polos de Apoio Presencial, sistemática de oferta dos cursos, calendário com as datas dos encontros presenciais de cada ano, demais informações que são determinadas pelo artigo 32 da Portaria 40/2010 do Ministério da Educação;

III- em local que considerar adequado, o restante do conteúdo exigido pela legislação aplicável.

Artigo 8º - A compromissada não fará a retenção de diplomas, certificados e demais documentos acadêmicos em decorrência de inadimplência de alunos regularmente matriculados ou que cursaram algum curso do UNAR. O UNAR tem o ônus de comprovar, em 05 dias, à autoridade que assim lhe solicitar, a improcedência de denúncia, informação ou indício de descumprimento desta cláusula, sob pena de multa de R\$ 5.000,00 por título ou documento sonegado.

Artigo 9º - A compromissada manterá todos os atos de autorização e reconhecimento de seus cursos de graduação presencial e a distância estritamente de acordo com as normas dispostas no artigo 35 do Decreto 5773/06 e da Portaria MEC 40/2010, as quais estabelecem que a instituição de ensino superior deverá protocolar o pedido de reconhecimento de curso no período compreendido entre metade do prazo previsto para a integralização de sua carga horária e setenta e cinco por cento desse prazo,

Microfilme nº

38122, em 11/06/2014

Fis 4/15

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARARAS/SP

27 JUN 2014 5249320
 49 REGISTRO
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 PRONTO - MICROFILME

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several scribbles on the right.

[Handwritten signature]

bem como das normas que vierem a alterá-las ou complementá-las, garantindo assim a estrita observância à legalidade e regularidade dos atos autorizativos dos seus cursos superiores do Sistema Federal de Ensino para fins de expedição de diplomas de cursos superiores, evitando prejuízos aos alunos egressos. O UNAR deverá comprovar, no prazo de 15 dias, à autoridade que lhe solicitar, o cumprimento desta obrigação, sob pena de:

- I- ressarcir aos alunos prejudicados 100% dos valores que seriam despendidos durante o período que estudou na UNAR, levando em conta o valor atual da mensalidade ou oferecimento de bolsa integral em curso de livre escolha do aluno, se assim houver consentimento, sem prejuízo de indenização complementar a ser apurado em ação própria individual; e;
- II- multa de R\$ 50.000,00 por curso irregular.

Artigo 10º - O UNAR compromete-se a não ofertar os cursos de licenciatura presencial e nem criar novos cursos na área de licenciatura presencial, mantendo suspensos os preceitos de autonomia universitária no que pertine a tais cursos, até que o processo de credenciamento institucional em curso perante o Ministério da Educação seja concluído e/ou a instituição obtenha junto ao referido Ministério as autorizações específicas e competentes para o exercício destes fins. O UNAR deverá comprovar, no prazo de 15 dias, à autoridade que lhe solicitar, o cumprimento desta obrigação, sob pena de multa de R\$ 50.000,00 por curso mantido sem autorização.

Artigo 11º - A compromissada não oferecerá cursos denominados de "Complementação Pedagógica" ou correlatos para o exercício do magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental;

Artigo 12º - A compromissada fará os processos de apostilamento do Curso de Pedagogia exclusivamente de acordo com as normas emanadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e dos órgãos regulatórios do Ministério da Educação, em especial a Resolução 2, de 29 de Janeiro de 2009 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional da Educação que estabelece os critérios para que este apostilamento seja realizado;

[Handwritten signatures and initials]

Microfilme nº

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARARAS/SP
39122, em 11/06/2014
Fis 5/15

27 JUN 2014 5 24 93 20
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARARAS/SP

PROTÓTIPO DE MICROFILME

Handwritten mark

Artigo 13° - O UNAR não fará a redução da carga horária e do período de integralização dos cursos de graduação presencial e a distância aos portadores de diplomas ou certificados de conclusão de outros cursos do ensino superior ou que tenham e estejam cursando disciplinas do ensino superior, com extraordinário aproveitamento nos estudos, sem a devida análise curricular individual ou de outros instrumentos de avaliação específico por meio de banca examinadora especial, cujo documento fará parte do prontuário do estudante, ressalvados os casos legais, de acordo com todos os procedimentos previstos no Parágrafo 2°, Artigo 47 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);

Microfilme nº

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARARAS/SP
39122, em 11/06/2014
Fls 6/15

Artigo 14° - O UNAR compromete-se a não realizar o Programa Especial para Aproveitamento de Estudos ou Adequação Curricular para os Portadores de Curso Superior, ou similares, descritos no Processo de Supervisão do Ministério da Educação sob o número **23.000.015904-2006-39**, com a redução indevida da carga horária dos cursos e aulas somente nos finais de semana.

Artigo 15° - O UNAR zelar pela qualidade de seus cursos superiores e também cursos livres, oferecendo aos seus alunos ensino de qualidade, mantendo profissionais qualificados e com treinamento constante, infraestrutura adequada para os cursos, sistema de avaliação interna e externa, ouvidoria permanente e Conselhos previstos na legislação educacional e no Regimento Interno da Instituição com participação efetiva e democrática de seus membros eleitos por seus pares, quando assim for previsto;

Artigo 16° - O UNAR compromete-se a enviar anualmente ao compromitente relatório consubstanciado da execução do presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no ano de assinatura deste TAC e nos 05 anos subsequentes, juntando documentação comprobatória quando isso for necessário;

Artigo 17° - O UNAR informará a relação completa de todos os alunos matriculados em seus cursos a distância. Informará, também, a empresa sediada no Paraná com quem celebrou parceria para prestação de serviços educacionais. O prazo para cumprimento dessas obrigações é de trinta dias contados da homologação do TAC.

27 JUN 2014 5249320

PROTÓCOLO DE MICROFILME

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Handwritten signatures and initials in blue ink

Parágrafo único: Diante de qualquer notícia ou indício de polo presencial de ensino a distância não autorizado pelo MEC, ou aluno não informado pelo UNAR, em qualquer Unidade da Federação, o UNAR, sendo questionado por qualquer autoridade, terá o ônus de demonstrar a improcedência de tais notícias ou indícios, no prazo de 30 dias, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 por 'escritório de apoio' ou aluno omitido, informado com imprecisão ou não desativado.

Microfilme nº 38122, em 11/06/2014
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARARAS/SP
Fis 7/15

Artigo 18. O UNAR concederá, em cada vestibular ou processo seletivo de seus cursos presenciais que se realizar no ano de assinatura deste TAC e nos cinco anos seguintes, bolsas de estudo de 50% do valor da mensalidade do curso escolhido pelo aluno beneficiado.

§1º. Em cada vestibular, o número de bolsas corresponderá a 20% do número total de alunos matriculados nos cursos presenciais e nunca será inferior a 25 bolsas por ano.

§2º. As bolsas serão destinadas aos candidatos que obtiveram maior pontuação no processo seletivo correspondente, considerando, em igualdade de condições, a forma de ingresso do aluno no UNAR, seja sua nota na prova vestibular ou no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e poderá ser usufruída em qualquer curso para o qual foi aprovado ou transferido. A classificação final em cada vestibular terá ampla divulgação, inclusive no sítio eletrônico do UNAR;

§3º. As bolsa concedida a cada aluno terá validade até a conclusão do curso e não será cancelada se eventual trancamento de seus estudos não ultrapassar o período de um ano;

§4º. No caso de desistência voluntária do aluno agraciado com a bolsa de estudo aqui tratada, o UNAR compromete-se a transferir o benefício ao próximo aluno melhor classificado no mesmo processo seletivo

§4º. Esta cláusula será integralmente transcrita, com destaque, no edital de cada vestibular e nos contratos de prestação de serviços educacionais firmados com cada aluno.

27 JUN 2014 14:27:9320
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARARAS/SP
FIS 7/15

Artigo 19. A assinatura do presente não impede o compromitente de prosseguir com a apuração ou promover a responsabilidade sobre eventuais danos ocorridos em virtude da eventual irregularidade, pretérita, presente ou futura, da compromissada.

Microfilme nº

39122, em 11/06/2014

Fis 8/15

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARARAS/SP

Artigo 20. Caberá ao UNAR provar, no prazo de até 30 dias contados de sua notificação pela autoridade que no caso estiver atuando, a improcedência de denúncia, informações ou indícios de descumprimento de qualquer das cláusulas do presente TAC, sob pena de incidir em multa de R\$ 10.000,00 por cláusula violada.

Parágrafo único. A multa ou prazo fixados especificamente em um artigo deste Termo de Ajustamento de Conduta prevalecem sobre o disposto neste artigo.

Artigo 21. Salvo disposição em contrário, todas as multas incidirão mês a mês, até o efetivo saneamento da irregularidade, com atualização monetária, e serão cobradas sem prejuízo do direito de indenização integral do dano causado e de outras sanções civis, penais ou administrativas.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, as multas previstas neste TAC serão revertidas para o Fundo de Defesa de Direitos Difusos de que trata a Lei 9008/95 e poderão ser executadas pelos legitimados para a propositura da ação civil pública, valendo o presente TAC como título executivo.

Artigo 22. A contagem, suspensão ou interrupção de todos os prazos previstos neste TAC, inclusive para fins de prescrição ou decadência, serão feitas conforme regras do Código de Processo Civil.

Artigo 23. No ano de assinatura deste TAC e nos 05 anos que se seguirem, todos os editais de vestibulares e contratos de prestação de serviços educacionais celebrados com os alunos informarão de forma expressa e com destaque a existência deste TAC, sua disponibilização no site do UNAR e o número de seu registro no Cartório de Títulos das cidades de Araras e São Miguel Paulista.

Artigo 24. Todos os termos do presente TAC tem, pelo prazo de 10 anos, as seguintes garantias cumulativas e concomitantes;

I – fidejussória, dada solidariamente e sem benefício de ordem pelas seguintes pessoas:

a) Maria Terezinha Pires Barbosa Ulson
RG n.º 2.959.981

27 JUN 2014 5249320
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARARAS/SP

CPF n.º 388.433.828-53

b) Luiz Gustavo Barbosa Ulson
RG n.º 10.203.279-8
CPF n.º 066.477.638-30

c) Luiz Ricardo Barbosa Ulson
RG n.º 12.801.805-7
CPF n.º 056.203.608-30

II – hipotecária, que recai sobre o seguinte bem:

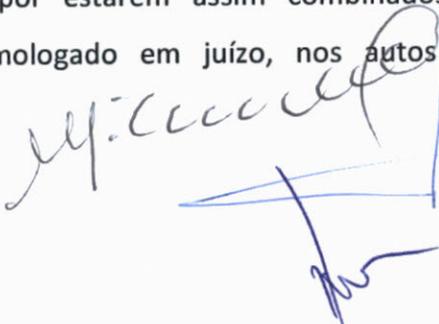
a) Uma gleba de terras, situada na cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, com área de 7.492,00 metros quadrados, de propriedade da Associação Educacional de Araras, registrado no cartório de registro de imóveis e anexos de Araras, no livro n.º 2, Registro Geral, folhas 048, matrícula 36048.

Parágrafo único: Sob pena de multa de R\$ 1.000,00 mensal, até o efetivo cumprimento, o UNAR comprovará nos autos a averbação deste título na matrícula do imóvel mencionado no inciso II deste artigo.

Artigo 25 - A fiscalização do cumprimento das obrigações constantes deste Termo será realizada pelo compromitente, de ofício ou por órgão designado para este fim, devendo a compromissária manter em sua ouvidoria um setor próprio para receber eventuais denúncias ou informações relativas ao eventual descumprimento de qualquer das condições acima firmadas, comprometendo-se a tomar imediatamente todas as medidas necessárias para apurar e, se for o caso, sanar as eventuais irregularidades, sob pena da incidência da multa de que trata o artigo 18.º e da execução do presente Termo de Ajustamento de Conduta.

Artigo 26 – Sem prejuízo do disposto no art.25, o Ministério Público Federal instaurará e manterá pelo prazo de duração deste instrumento, Inquérito Civil Público cujo objeto será o acompanhamento do cumprimento do aqui acordado.

E, por estarem assim combinados, firmam o presente TAC para fins de seja homologado em juízo, nos autos da referida ação civil pública n.º 0009035-



Microfilme nº

39122, em 11/06/2014

Fis 9/15

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARARAS/SP

27 JUN 2014

5249320

PROTÓTIPO MICROFILME

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

82.2011.4036109, extinguindo-se a mesma com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC.

AA

Piracicaba, 27 de março de 2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procurador da República Daniel Fontenele Sampaio Cunha

Microfilme nº

39122, em 11/06/2014

Fis 10/15

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARARAS/SP

1ª TAB.

M. Terezinha

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS

1ª TAB.

M. Terezinha

Maria Terezinha Pires Barbosa Ulson

5º TABELÃO

Luiz Gustavo Barbosa Ulson

5º TABELÃO

5º TABELÃO

Ana Luiza B. nery ulson

Luiz Ricardo Barbosa Ulson

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARARAS/SP
27 JUN 2014 5249320
PARTICULAR - MICROFILME

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ANA LUIZA BERNARDES NERY ULSON, LUIZ RICARDO BARBOSA ULSON. DOU FÉ. POR ATO R\$ 4,50. EM TEST _____ DA VERDADE.

NURIA CRISTIANE BORGES SILVA
28/03/2014 08:50

S2: AA-006026

5º TABELÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
RUA MARIA MONTEIRO, 336 - CAMPINAS - SP - CEP 13025-150 - PABX: (19) 3705-3396 - FAX: (19) 3705-3311
TABELÃO: SANDRO MACIEL CARVALHO
Escrevente
5º Tabelão de Notas de Campinas
FIRMA 2
0188AA006026

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LUIZ GUSTAVO BARBOSA ULSON. DOU FÉ. POR ATO R\$ 4,50. EM TEST _____ DA VERDADE.

DANILO LOBO SALMAZO
28/03/2014 09:41

S1: AA-701951

5º TABELÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
RUA MARIA MONTEIRO, 336 - CAMPINAS - SP - CEP 13025-150 - PABX: (19) 3705-3396 - FAX: (19) 3705-3311
TABELÃO: SANDRO MACIEL CARVALHO
Escrevente
5º Tabelão de Notas de Campinas
FIRMA 1
0188AA701951

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 RUA JULIO MESQUITA, 338 - MUNICÍPIO E COMARCA DE ARARAS - ESTADO DE SÃO PAULO - EDERLEY A. ROESLER
 CEP 13.600-000 - TELS. (19) 3541-1299/8686 - E-MAIL: carlgraziano@terra.com.br TABELIÃO

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO A(S) FIRMA(S) RETRO DE:
 MARIA TEREZINHA PIRES BARBOSA ULSON, MARIA TEREZINHA PIRES BARBOSA ULSON*****

 DOU FÉ. ARARAS, 28/03/2014. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

ANDERSON DE PAULA - ESCRIVENTE HABILITADO
 VALOR POR FIRMA: R\$ 4,50 *** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ***
 TABELIONATO CADASTRADO NA DESEC. de acordo com o item 154 - Prov.40/12
 Rua Júlio Mesquita, n° 338
 Anderson de Paula
 Esc. Habilitado
 Tel. 3541 1299 Fax 3541 8686

FIRMA 2
 0062AA030591

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

email: riararas@gmail.com | Rua Júlio Mesquita, N.º 879-Tel: (19)3542-1348

Apresentado e protocolado em 11/06/2014 . Digitalizado e registrado em microfilme sob n.º 38122.- Araras, 11 de Junho de 2014.-

Fábio Eduardo A. C. Franzini

Fábio Eduardo A. C. Franzini - Escrevente

Emol R\$	Estado R\$	Ipesp R\$	Reg.Civil R\$	T.J. R\$	Cond. R\$	TOTAL R\$
86,05	24,67	18,13	4,46	4,46	0,00	137,77



Emol.
Estado
Ipesp
R. Civil
T. Justiça

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
 Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 15.141.653/0001-68
 Robson de Alvarenga - Oficial de Registro
 R\$ 93,83 Protocolado e prenotado sob o n. 152.167 em
 R\$ 26,91 27/06/2014 e registrado, hoje, em microfilme
 R\$ 19,77 sob o n. 5.249.320, em títulos e documentos.
 São Paulo, 27 de junho de 2014

Total: R\$ 150.23

Selos e taxas
 Recolhidos
 p/verba

Carlos Augusto Peppe
 Escrevente

AA



11.	201000780	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE GUARULHOS	ASSOCIACAO PAULISTA DE EDUCACAO E CULTURA	RUA: XAVIER DE TOLEDO, 23, 4º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP
12.	20072481	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO PARAIBANO DE ENSINO RENOVADO	ASSOCIACAO PARAIBANA DE ENSINO RENOVADO-ASPER	RUA MARCHEL MANOEL PEREIRA DINIZ, 361, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, JOÃO PESSOA/PB
13.	201113799	LOGÍSTICA (Tecnológico)	130 (cento e trinta)	UNIVERSIDADE FUMEC	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA	RUA COBRE, 200, CRUZEIRO, BELO HORIZONTE/MG
14.	201102054	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC PILOTAS	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC ARRS	RUA GONÇALVES CHAVES, 602, CENTRO, PELOTAS/RS
15.	200911981	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE SOCIAL DA BAHIA	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO FAMILIAR E SOCIAL	AVENIDA OCEÂNICA, 2717, ONDINA, SALVADOR/BA
16.	201108375	ELETRÔNICA INDUSTRIAL (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI ANCHIETA	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	RUA GANDAVO, 550, VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP
17.	200910826	GESTÃO DE TURISMO (Tecnológico)	80 (oitenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA	RUA MARIA CRISTINA, 50, CASQUEIRO, CUBATÃO/SP
18.	201002545	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA - AENSA	AVENIDA IGUALDADE, QUADRA 123, LOTE U5, SETOR GARAVIÃO, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
19.	201102764	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA	AV ALMIRANTE BARROSO, 1155, MARCO, BELÉM/PA
20.	201206430	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES	FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	RUA AVELINO TALLINI, 171, UNIVERSITÁRIO, LAJEADORS
21.	201111316	GESTÃO HOSPITALAR (Tecnológico)	200 (duzentas)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIAS-AESGO	RUA 12 DE OUTUBRO, 40, CENTRO, RIO VERDE/GO
22.	201103477	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE SORRISO	UNIC SORRISO LTDA	AVENIDA NOÊMIA TONELLO DALMOLIN, 2499, PARQUE UNIVERSITÁRIO, SORRISO/MT
23.	201008987	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ANHANGUERA DE SANTA BÁRBARA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 1450, 2º DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA BÁRBARA D'ESTE/SP
24.	201108233	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE MARTILIA FALCÃO	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZONIA LTDA	RUA NATAL, 300, ADRIANÓPOLIS, MANAUS/AM
25.	201110109	QUÍMICA (Licenciatura)	30 (trinta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO	AVENIDA JOÃO BATISTA RIBEIRO, 4000, MURCÊS, UBERABA/MG
26.	201115467	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG	RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 700, CENTRO, ALFENAS/MG
27.	201014092	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO	SOCIEDADE EMPRESARIA DE ENSINO SUPERIOR DO LITORAL NORTE LTDA	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, SN, MARTINS DE SA, JARDIM CASA BRANCA, CARAGUATATUBA/SP
28.	201103774	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	100 (cem)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR MULTIPLO S/C LTDA - EPP	AVENIDA HOA VISTA, 700, PARQUE SÃO FRANCISCO, TIMON/MA
29.	201014797	FARMÁCIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR	FUNDAÇÃO ESPERANÇA	RUA COARACY NUNES, 3315, CAIXA POSTAL 222, CARANAZAL, SANTARÉM/PA
30.	201200971	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MACAPÁ	INSTITUTO APOENA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA - ME	RUA GENERAL RONDON, 209, JULIANO RAMOS, MACAPÁ/AP
31.	200900365	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADES INTEGRADAS IPIRANGA	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARA-ADEPA	RODOVIA BR 316, KM 0, CABANAGEM, BELÉM/PA
32.	201202645	GESTÃO DE TURISMO (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	RUA CONSELHEIRO DIANA, S/N, S/B, JAGUARÃO/RS
33.	201116139	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA BINGEN, 50, BINGEN, PETRÓPOLIS/RJ
34.	200907903	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE BANDEIRANTE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 1125, VILA CAMPESINA, OSASCO/SP
35.	201111721	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACÃO (Bacharelado)	100 (cem)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 1440, CAIXA POSTAL 46, SETOR UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA/GO
36.	201109927	AGRONOMIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE GETÚLIO VARGAS	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ALTO URUGUAI LTDA	RUA JACOB GREMMELEMAIER, 215, CENTRO, GETULIO VARGAS/RS
37.	201013498	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO JOSÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 4.099, BAIRRO COMPRIDO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
38.	201106374	PRODUÇÃO SUCRALCOOLEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE MONTES BELOS	CENTRO EDUCACIONAL MONTES BELOS LTDA	AVENIDA HERMÓGENES COELHO, 340, SETOR UNIVERSITÁRIO, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO
39.	200900472	ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS	CENTRO BRASILEIRO DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	RODOVIA MG 188, KM 167, FAZENDINHA, CAIXA POSTAL S/N, FAZENDINHA, PARACATUM/MG
40.	201113044	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE RIO CLARO	ASSOCIACAO DE ESCOLAS REUNIDAS LTDA	RUA SETE, 1193, CENTRO, RIO CLARO/SP

PORTARIA Nº 195, DE 10 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013051400016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Microfilme nº

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARARAS/SP

Fis 11/15

27 JUN 2013
 49 REGISTRO
 5249320

AA



Microfilme nº

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARARAS/SP
39122, em 11/06/2014
Fis 12/15

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.
§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.
§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos reconhecidos por esta Portaria.
§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos reconhecidos por esta Portaria.
§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.
Art. 3º O reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válido para todos os fins de direito.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

(Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201007277	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO RIBEIRA	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUCOES DE SERVICIO, ENSINO E PESQUISA LTDA	RUA OSCAR YOSHIKI MAGÁRIO, 185, TÉRREO, JARDIM DAS PALMEIRAS, REGISTRO/SP
2	201105442	JOGOS DIGITAIS (Tecnológico)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO	RODOVIA TEOTÔNIO VILELA, KM 8,5, BAIRRO ALVORADA, ARACATUBA/SP
3.	201106204	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE CENTRO OESTE DO PARANÁ	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ LTDA - ME	RUA 15 DE NOVEMBRO, 2441, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL/PR
4.	201110969	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE JUIZ DE FORA	ASSOCIACAO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBS	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 2872, 3º PISO, CENTRO, JUIZ DE FORA/MG
5.	201111845	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO	ASSOCIACAO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBS	RUA OSWALDO DA SILVA CORREIA, 621, SANTA MARTA, CUIABÁ/MT
6.	201111445	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE UBERLÂNDIA	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA DOS VINHEDOS, 1200, MORADA DA COLINA, UBERLÂNDIA/MG
7.	200907550	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE FAE BLUMENAU	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	RUA SANTO ANTÔNIO, S/N, CENTRO, BLUMENAU/SC
8.	200912704	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR SANTA BARBARA	ASSOCIACAO DE ENSINO JULIAN CARVALHO - AEC	RUA XI DE AGOSTO, 2.900, VALINHO, TATUI/SP
9.	201205302	ARTES CÊNICAS (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO S/S LTDA	PRACA ANTÔNIO VIEIRA TAVARES, 73, CAMPUS V, CENTRO, SAUTO/SP
10.	20078472	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE POLITÉCNICA DE CAMPINAS	INSTITUTO BANDEIRANTES DE CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA	RUA LUIZ OTÁVIO, 1.281, TAQUARAL, CAMPINAS/SP
11.	200901709	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	160 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ALVARES DE AZEVEDO	CETTAA - CENTRO DE EDUCACAO TECNICA E TECNOLOGICA ALVARES DE AZEVEDO LTDA	AVENIDA SENADOR TEOTÔNIO VILELA, 674, CIDADEDEUTRA, SÃO PAULO/SP
12.	201013967	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE ANHANGUERA DE CAMPINAS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA EMÍLIA STEFANELLI CEREGATTI, S/N, JARDIM MORUMBI, CAMPINAS/SP
13.	200900674	HOTELARIA (Tecnológico)	90 (noventa)	UNIVERSIDADE BANDEIRANTE ANHANGUERA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA BRAZ LEME, 3029, SANTANA, SÃO PAULO/SP
14.	201204128	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE CCAA	WALDYR LIMA EDITORA LTDA	AVENIDA MARECHAL RONDON, 1460, RIACHUELO, RIO DE JANEIRO/RJ
15.	200802658	MATEMÁTICA (Licenciatura)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS	AVENIDA ERNANI LACERDA DE OLIVEIRA, 100, PARQUE SANTA CÂNDIDA, ARARAS/SP
16.	201109985	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA	INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOURA LACERDA	RUA PADRE EUCLIDES, 995, CAMPOS ELISIOS, RIBEIRÃO PRETO/SP
17.	201114158	MARKETING (Bacharelado)	60 (sessenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 1155, PRADO VELHO, CURITIBA/PR
18.	201110774	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	200 (duzentas)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR MÚLTIPLO	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR MULTIPLO S/C LTDA - EPP	AVENIDA BOA VISTA, 700, PARQUE SÃO FRANCISCO, TI-MONMA
19.	200901462	COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE BOAS NOVAS DE CIÊNCIAS TEOLÓGICAS, SOCIAIS E BIOTECNOLÓGICAS	FUNDAÇÃO BOAS NOVAS	AVENIDA GENERAL RODRIGO OCTÁVIO JORDÃO RAMOS, 1.655, CENTRO DE CONVENÇÕES CANAÃ, JAFIM, MAUAUS/AM
20.	201014252	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE BOA VIAGEM	FBV - FACULDADE BOA VIAGEM S.A	RUA JEAN EMILE FAVRE, 427, IMBIRIBEIRA, RIBEIRÃO PRETO/SP
21.	201105896	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO	CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO LTDA - ME	RUA NOGUEIRA PARANAGUÁ, 508, MANGUEIHA, FLORIANO/PI
22.	201011299	ARTES VISUAIS (Licenciatura)	200 (duzentas)	FACULDADE SANTA TEREZINHA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	QUILÔMETROS IMPARES DE 01 A 25, S/N, TAGUATINGA, BRASILIA/DF
23.	201118002	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	200 (duzentas)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE BELO HORIZONTE	BAIAO CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA - EPP	AVENIDA ANTÔNIO CARLOS, 521, 2º E 3º ANDARES, LAGOINHA, BELO HORIZONTE/MG
24.	200900554	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCAVEL	UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL	AVENIDA TITO MUFFATO, 2317, SANTA CRUZ, CASCAVEL/PR
25.	201115777	ENFERMAGEM (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR KM 125	ACESCOP - ASSOCIACAO DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE CORNELIO PROCÓPIO S/S LTDA	RUA ANTONIO PAIVA JUNIOR, 202, CENTRO, CORNELIO PROCÓPIO/PR
26.	201014964	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	80 (oitenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA	MINISTERIO DA EDUCACAO	RODOVIA 399, KM 05, S/N, ZONA RURAL, COLADO DO OESTE/RO
27.	201103856	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITARIO AMPARENSE	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUCOES DE SERVICIO, ENSINO E PESQUISA LTDA	RODOVIA SP 95, KM 46,5, S/N, MARTIRO, AMPARO/SP
28.	201117882	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ASCES	ASSOCIACAO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR - ASCES	AVENIDA PORTUGAL, 584, UNIVERSITÁRIO, CARUARU/PE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013051400017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

27 JUN 2014 14:00:00
5249320

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



Microfilme nº

38122, em 11/06/2014

Fis 13/15

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARARAS/SP

29	201203846	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E DA COMPUTAÇÃO DOM BOSCO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DOM BOSCO	ESTRADA RESENDE RIACHUELO, 2535, CAMPO DA AVIAÇÃO, RESENDE/RJ
30	201112532	GASTRONOMIA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR	ASSOCIACAO UNIVERSITARIA E CULTURAL DA BAHIA	AV ANITA GARIBALDI, 2981, RIO VERMELHO, SALVADOR/BA
31	201109644	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	80 (oitenta)	FACULDADE DE GETÚLIO VARGAS	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ALTO URUGUAI LTDA	RUA JACOB GREMMELMAIER, 215, CENTRO, GETÚLIO VARGAS/RGS
32	200907650	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE DE FRANCA	ACEF S/A	AVENIDA DOUTOR ARMANDO SALES OLIVEIRA, 201, PARQUE UNIVERSITÁRIO, FRANCA/SP
33	200902037	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	60 (sessenta)	FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES	AVENIDA GUAPORÉ, 3577, SETOR INSTITUCIONAL, SETOR 96, ARIQUEMES/RO
34	20077710	BIOMEDICINA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	AVENIDA LUIZ VIANA (PARALELA), 8812, PARALELA, SALVADOR/BA
35	201003246	MANUTENÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	45 (quarenta e cinco)	FACULDADE DE TECNOLOGIA CENTEC - CARRI	INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO	AVENIDA AMÁLIA XAVIER DE OLIVEIRA, S/N, TRIÂNGULO, JUAZEIRO DO NORTE/CE
36	201105838	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEEVALE	ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	RUA 239, Nº 2755, VILA NOVA, NOVO HAMBURGO/RS
37	201204372	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	260 (duzentas e sessenta)	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA PARIS, 675, JARDIM PIZA, LONDRINA/PR
38	201114018	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB	CIEBH - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA	QNN31, S/N, LOTE B.C.D & E, CEILÂNDIA, BRASÍLIA/DF

PORTARIA Nº 196, DE 10 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º O reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válido para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

(Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	20111150	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE SEVERINO SOMIRA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMIRA	AVENIDA EXPEDICIONÁRIO OSWALDO DE ALMEIDA RAMOS, 280, BLOCO 7, CENTRO, VASSOURAS/RJ
2	20078027	ALIMENTOS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE MONTES BELOS	CENTRO EDUCACIONAL MONTES BELOS LTDA	AVENIDA HERMÓGENES COELHO, 340, SETOR UNIVERSITÁRIO, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO
3	201013460	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ENSINO SUPERIOR DO LITORAL NORTE LTDA	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N, MARTINS DE SA, JARDIM CASA BRANCA, CARAGUATATUBA/SP
4	201111071	EVENTOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA	ADMINISTRADORA EDUCACIONAL NOVO ATENEUS LTDA	RUA CHILE, 1678, PRÉDIO, REBOUÇAS, CURITIBA/PR
5	201204098	LOGÍSTICA (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	Faculdade Estácio de Serpique - Estácio FASE	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 10, SALGADO FILHO, ARACAJU/SE
6	201116358	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADES DE SÃO VICENTE	UNIAO BRASILEIRA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA CAPITÃO MOR AGUIAR, 798, CENTRO, SÃO VICENTE/SP
7	200911180	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	50 (cinquenta)	FAF CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENIOR HOM JESUS	RUA FIORAVANTE DALLA STELLA, 90, S/N, CRISTO REI, CURITIBA/PR
8	200903928	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS	RUA MAJOR GOTE, 808, CAÇARAS, PATOS DE MINAS/MG
9	201104811	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA	ASSOCIACAO SAO BENTO DE ENSINO	RUA CARLOS GOMES, 1217, CENTRO, ARARAQUARA/SP
10	201005506	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	80 (oitenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO	AVENIDA FRANCISCO SAMUEL LUCCHESI FILHO, 750, PENHA, BRAGANÇA PAULISTA/SP
11	201105324	ALIMENTOS (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE DO GRANDE ABC	ANILANGUEIRA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA INDUSTRIAL, 3330, CAMPESTRE, SANTO ANDRÉ/SP
12	200912537	DESIGN DE MODA (Tecnológico)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO	CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA	RUA HANNEMANN, 352, PARL, SÃO PAULO/SP
13	201113731	MARKETING (Tecnológico)	130 (cento e trinta)	UNIVERSIDADE FUMEC	FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RUA COBRE, 200, CRUZEIRO, BELO HORIZONTE/MG
14	201107914	BIOMEDICINA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE INTEGRAÇÃO TIETE	SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO EXPEDITO LTDA - IPP	RUA SANTA TEREZINHA, 425, BELVUE, TIETÊ/SP
15	201201129	DESIGN GRÁFICO (Tecnológico)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFABFE	ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DO NORTE PAULISTA	RUA PROFESSOR ORLANDO FRANCO DE CARVALHO, 325, CENTRO, BEBEDOURO/SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/enciclopedia.html>, pelo código 00012013051400018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARARAS/SP
27 JUN 2014
5249320
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARARAS/SP



PORTARIA Nº 623, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º A renovação de reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válida para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Renovação de Reconhecimento de Cursos.

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201009549	DIREITO (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAS - "DR. EDMUNDO ULSÓN"	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ARARAS	AVENIDA ERNANT LACERDA DE OLIVEIRA, 100, PARQUE SANTA CÂNDIDA, ARARAS/SP
2	201014309	DIREITO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE LAURO FREITAS	CETEB - CENTRO DE ENSINO E TECNOLOGIA DA BAHIA LTDA	ESTRADA DO COCO KM 4,5, S/N, CENTRO, LAURO DE FREITAS/BA
3	200901444	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	AV. IOLANDO SEBASTIÃO LOGLI, 225, DISTRITO INDUSTRIAL II, 255, DISTRITO INDUSTRIAL II, ARCOS/MG
4	200814233	TEATRO (Licenciatura)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S/A	RUA DR. ALMEIDA LIMA, 1.134, BRÁS, SÃO PAULO/SP
5	200905178	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE SOCIAL DA BAHIA	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO FAMILIAR E SOCIAL	AVADIEHAR DE BARROS, 40, ONDINA, SALVADOR/BA
6	200906975	ECONOMIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	RUA AUGUSTO CORREA, 01, GUAMÁ, BELÉM/PA
7	200814232	TEATRO (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S/A	RUA DR. ALMEIDA LIMA, 1.134, BRÁS, SÃO PAULO/SP
8	201102442	DIREITO (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	FOLHA 31, QUADRA 7, LOTE ESPECIAL, S/Nº, NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA
9	200815373	JORNALISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO/SE
10	201113951	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	ASSOCIACAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUCAO	PRAÇA PIO X, 7, 9º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
11	200812733	DIREITO (Bacharelado)	191 (cento e noventa e uma)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE JI-PARANÁ	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP	AVENIDA ENGENHEIRO MANFREDO BARATA ALMEIDA DA FONSECA, 762, JARDIM AURELIO BERNARDI, JI-PARANÁ/RO
12	201013020	DIREITO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE PITÁGORAS DE LINHARES	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	AVENIDA SÃO MATEUS, 1458, ARAÇÁ, LINHARES/ES
13	201010205	DIREITO (Bacharelado)	375 (trezentas e setenta e cinco)	FACULDADE PITÁGORAS DE DIVINÓPOLIS - FPD	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA SANTOS DUMONT, 1.001, DO CARMO, DIVINÓPOLIS/MG
14	200905669	RELAÇÕES PÚBLICAS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE SALVADOR	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS S/A	AV. LUIS VIANA FILHO, 1C, PARALELA, SALVADOR/BA
15	201113539	DIREITO (Bacharelado)	220 (duzentas e vinte)	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	ASSOCIACAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUCAO	RUA CONDE DE BONFIM, 743, TIUCA, RIO DE JANEIRO/RJ
16	200902492	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE DIREITO DE PASSOS	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PASSOS	AVENIDA JUCA STOCKLER, 1130, HELO HORIZONTE, PASSOS/MG
17	201010790	DIREITO (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSIEHR MESSIAS	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 2.765, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, SANTO ANTONIO, SETE LAGOAS/MG
18	200805494	MATEMÁTICA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DE BIASE	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL	RUA GOVERNADOR LUIZ MONTEIRO, 81, ATERRADO, VOLTA REDONDA/RJ
19	200910438	DIREITO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DE DIREITO SANTO AGOSTINHO	INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO LTDA	AVENIDA DONATO QUINTINO, 90, CIDADE NOVA, MONTES CLAROS/MG
20	201011988	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SA DE SANTA CATARINA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	AVENIDA LEOBERTO LEAL, 431, BARREIRO, SÃO JOSE/SC
21	200814892	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	CELEF FACULDADES LTDA	RODOVIA BR 282 KM 52, S/N, LINHA LIMA, ITA-UNIMISC
22	200804720	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	140 (cento e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANT'ANNA	INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 257, SAN PAVÃO, SÃO PAULO/SP
23	201101827	RELAÇÕES PÚBLICAS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS DE ITAPETININGA	FUNDAÇÃO KARNIG HAZARIAN	RODOVIA RAPOSO TAVARIS KM 162, S/N, CAMPUS, NOVA ITAPETININGA, ITAPETININGA/SP
24	200904016	DIREITO (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELAZANO	FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS	ALAMEDA ROBERTO ASSUNÇÃO, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, EL DORADO, CAMPO BELÓMIO
25	200811157	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1250 (uma mil, duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS	SOCIEDADE AMAZONENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA - SAMEC	RUA PEDRO DIAS LEME, 20, FLORES, MANAUS/AM
26	201103231	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE BELÉM	UNEMPE - UNIAO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA	TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT, 364, RUA DO BELÉM/PA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013112600029

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

27 JUN 2013
 15:52:49
 5249320
 TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARARAS/SP
 4º REGISTRO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARARAS/SP
 20122, em 11/06/2014
 Fis 14/15

AA



27.	201011129	DIREITO (Bacharelado)	380 (trezentas e oitenta)	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	RUA FRANCISCO GETÚLIO VARGAS, 1130, BLOCO A, PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL-RS
28.	200908207	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA	UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA	AVENIDA ALCINDO CACELA, 287, BLOCO C - TERRÇO, UMARIZAL, BELÉM-PA
29.	200815253	DIREITO (Bacharelado)	667 (seiscentas e sessenta e sete)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	RUA YVETTE GABRIEL ATIQUE, 45, BOA VISTA, SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP
30.	200711780	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA	INSTITUICAO UNIVERSITARIA MOURA LACERDA	RUA PADRE EUCLIDES, 995, CAMPOS ELÍSIOS, RIBEIRÃO PRETO/SP
31.	200814189	DESIGN (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE	RUA LULU ILGENFRITZ, 480, SÃO GERALDO, ULURS
32.	201101719	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE DE MINAS	LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA CRISTIANO FERREIRA VARELLA, 655, RODOVIA BR 116 KM 701, UNIVERSITARIO, MURIAEMG
33.	201013916	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA	INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA	RUA CORONEL JOAQUIM PEDRO SALGADO, 80, TERRÇO, RIO BRANCO, PORTO ALEGRES
34.	200904451	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÃO LUÍS	UIH UNISAOLUIS EDUCACIONAL S.A	RUA GRANDE / OSWALDO CRUZ, 1455, DIAMANTE, SÃO LUÍS-MA
35.	200813862	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	JARDIM SANS SOUCI, S/Nº, BRAUNES, NOVA FRIBURGO-RJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA Nº 2.110, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 545/2013 - PRG, de 20/11/2013, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA ao Pró-Reitor de Graduação para assinar Portarias de nomeações de docentes para ocupar funções relativas aos Cursos de Graduação, sem função gratificada e demais comissões estabelecidas pela Câmara de Graduação.

DAGOBERTO ALVES DE ALMEIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PORTARIA Nº 997, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Tomar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Universidade, para contratação de docente por tempo determinado, para o Centro de Artes, Humanidades e Letras - Campus de Cachoeira (BA), regulado pelo Edital Nº 24/2013, pu-

blicado no D.O.U. nº 201, Seção 3, página 87, de 16 de outubro de 2013.

Área de Conhecimento: História da África
Disciplinas: História da África / Laboratório Ensino de História da África / História da Bahia

- 1º Lugar: KARINE COSTA OLIVEIRA
- 2º Lugar: MAYARA PLÁSCIDO SILVA
- 3º Lugar: ANTÔNIO COSME LIMA SILVA
- 4º Lugar: DANIELA DE JESUS FERREIRA

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 14.443, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro, nomeada pela Portaria nº 8228 de 01/11/2011, publicada no DOU nº 211, Seção 2 de 03/11/2011, retificada pela Portaria nº 9817 de 14/12/2011, publicada no DOU nº 240, Seção 2 de 15/12/2011, no uso de suas atribuições, resolve:

Tomar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professores substitutos, referente ao edital nº 384 de 11/11/2013, publicado no DOU nº 179, seção 3, de 11/11/2013, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento: DEPARTAMENTO DE DIDÁTICA
Setorização: DIDÁTICA ESPECIAL E PRÁTICA DE ENSINO DE MATEMÁTICA
1-Renata Cardoso Pires de Abreu.

ANA MARIA FERREIRA DA COSTA MONTEIRO

**CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE BELAS ARTES**

PORTARIA Nº 14.465, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela Portaria nº 214 de 25/01/2010, publicada no DOU nº 17, Seção 02, de 26/01/2010, no uso de suas atribuições, resolve:

Tomar público a aprovação em 1º lugar da candidata Patricia Dias Guimarães - para exercer o cargo de Professor Substituto do Departamento BA II: História e Teoria da Arte - Setor: Historiografia da Arte/História no Brasil - 20hs conforme Edital nº 340 de 07/10/2013 da Universidade Federal do Rio de Janeiro - publicado no DOU nº 195 de 08 / 1 0/2013 - Seção 03, pag s. 92 .

CARLOS GONÇALVES TERRA

Ministério da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 217, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MF nº 81, de 27 de março de 2012, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria MF nº 310, de 12 de setembro 2012, alterada pela Portaria MF nº 270, de 12 de abril de 2013, bem assim o disposto na Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Fixar, na forma do Anexo I desta Portaria, as metas de desempenho institucional a serem alcançadas no âmbito do Ministério da Fazenda, referentes ao 5º Ciclo da Avaliação de Desempenho, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Fazendária - GDAFAZ, correspondente ao período de 12 de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2014.

Art. 2º Adotar, como indicador global do Ministério da Fazenda para este Ciclo de Avaliação de Desempenho, o percentual médio de realização das metas de desempenho institucional ponderado pelo quantitativo de servidores integrantes do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda - PEECAFZ.

Parágrafo único: A parcela institucional da Gratificação de Desempenho de Atividade Fazendária - GDAFAZ será calculada com base no resultado global, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO I

INDICADORES DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

Indicador Setorial	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Fonte de Informação	Meta
Avaliação pós-serviço prestado de Logística	Avaliar e melhorar o grau de satisfação das unidades usuárias sobre os serviços prestados pela SPOA na área de logística	Média Ponderada = [Somatória (Pontuação x Freqüência)x100] / (Somatório Freqüência x4).	Relatórios emitidos pelo sistema Demandas.	75%
Avaliação pós-serviço prestado de Recursos Humanos	Avaliar e melhorar o grau de satisfação das Unidades Usuárias em relação aos serviços prestados de Recursos Humanos da SPOA.	Média Ponderada = [Somatória (Pontuação x Freqüência)x100] / (Somatório Freqüência x4).	Relatórios emitidos pelo sistema Demandas.	80%

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013112600030

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

27 JUN 2014 15:24:53
PROTÓTIPO - MICROFILME
ABRANGÊNCIA SPOA, SE, SAIN, STN, SEAE, CARF e CONFAZ
4º REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS
5249320